

# Um Breve Balanço de Gestão

**A**o finalizarmos, em maio de 2006, os trabalhos à frente da gestão do CFN, concluímos um ciclo com a certeza de que muito foi feito para o significativo avanço do Sistema CFN/CRN, mas que muito ainda precisa ser realizado, para consolidarmos nossas metas não só de integração nacional e de valorização do nutricionista como também de expansão de nossas ações na sociedade.

No período da nossa gestão — 2003/2006 —, apostamos na atuação pautada por estratégias definidas num planejamento conjunto com os CRN, visando, principalmente, atender as demandas regionais de alimentação e nutrição. Com isto, construímos uma rede nacional de ações que priorizou a inserção do nutricionista nas políticas públicas relacionadas à nutrição, o fortalecimento das entidades representativas dos nutricionistas e, ainda, a divulgação da importância do papel destes profissionais para a saúde dos indivíduos.

Chegamos ao termo de nossa gestão

com treze projetos estruturantes em andamento, e que representam a eficácia das ações do CFN, pois propõem atividades que estão transformando desde a nossa estrutura administrativa até a nossa relação direta com os nutricionistas e os gestores de políticas essenciais para a saúde da população brasileira, a exemplo da alimentação escolar.

Não nos intimidamos ao admitir que fizemos muito pelo Sistema e pela categoria em geral; trabalhamos, sistematicamente, com o objetivo de construir uma base sólida para que os nutricionistas possam atuar baseados em diretrizes éticas. Assim, apostamos não só na divulgação e no debate sobre o Código de Ética do nutricionista e do técnico em Nutrição e Dietética, mas também na implantação de uma Política Nacional de Fiscalização e, ainda na consolidação de reuniões itinerantes, ocasião em que discutimos diretamente com os CRN as demandas regionais. Na seqüência, estabelecemos a Política Nacional de Comunicação, com atividades a serem desenvolvidas em todos

os CRN, culminando com as campanhas de âmbito nacional, pois, na era da informação em tempo real, temos de alcançar propósitos mais eficazes nesse sentido.

Por tudo isto, é inevitável afirmamos que, atualmente, o nosso Sistema está mais bem estruturado e profissionalizado. As políticas que desenvolvemos foram construídas democraticamente, e estão produzindo resultados que proporcionam, regularmente, benefícios para os CRN, para o nutricionista e, principalmente, para a sociedade, confirmando, deste modo, a boa utilização dos recursos empregados pelo profissional no Sistema, bem como a confiança que nos foi concedida, para trabalharmos em prol dos Conselhos e da categoria.

Tais realizações só foram possíveis graças ao empenho permanente das conselheiras federais e regionais, do corpo administrativo do Sistema e, sobretudo, dos nutricionistas que respaldaram nossas ações.

Agradecemos a todos pela efetiva colaboração e apoio.

*Rosane Maria Nascimento da Silva*

Presidente do CFN

## NOVO JURAMENTO DO NUTRICIONISTA

“Prometo que, ao exercer a profissão de nutricionista, o farei com dignidade e eficiência, valendo-me da ciência da nutrição, em benefício da saúde da pessoa, sem discriminação de qualquer natureza. Prometo, ainda, que serei fiel aos princípios da moral e da ética. Ao cumprir este juramento com dedicação, desejo ser merecedor dos louros que proporcionam a profissão.”



# Planejamento do Sistema define ações da gestão

Uma das primeiras decisões da atual gestão do CFN, que encerra seu mandato em maio de 2006, foi a de adotar diretrizes para assegurar a organização e a integração do Sistema CFN/CRN, visando atender, com eficácia, os interesses dos nutricionistas. Para isto, deu continuidade ao Planejamento Estratégico e Situacional (PES), iniciado em novembro de 2001, possibilitando a identificação da missão do CFN e de seus objetivos gerais e específicos. Com a metodologia adotada, foi possível, também, definir as metas políticas, organizativas e profissionais da gestão, bem como analisar os recursos existentes para a concretização deste plano.

Em 2002, o plano traçado pelo PES foi direcionado para a valorização do nutricionista e estruturação de condições fa-

voráveis para o exercício profissional. Outrameta apontada foi a da articulação com instituições públicas e privadas, com vistas a efetivação de acordos de cooperação. Neste período, foram realizadas parcerias com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT — Ministério do Trabalho e Emprego); o Instituto de Hospitalidade; a Associação Brasileira de Cestas Básicas; a FNN; a Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição, do Ministério da Saúde e as Associações dos Profissionais de Saúde da Família.

Ainda nesta fase, o CFN promoveu a primeira oficina do PES, com representantes dos CRN.



Reunião da Política Nacional de Comunicação

A partir de 2003, outras etapas foram realizadas, sempre envolvendo os Regionais, até o delineamento final do Planejamento, que definiu, como necessidade do Sistema, treze projetos estruturantes, com o objetivo de consolidar a integração do CFN com os CRN e, consequentemente, com os nutricionistas e técnicos

em Nutrição e Dietética, bem como com a sociedade e entidades promotoras da saúde humana.

Como o PES é uma ferramenta para a implantação da administração estratégica e de ações políticas do Sistema, apresentamos, a seguir, o impacto de cada projeto, coordenado por uma conselheira federal:

## • IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO

O objetivo deste projeto é aumentar a visibilidade da profissão, com o propósito de se obter, como resultados, maior reconhecimento do profissional pela sociedade — orgulho de

ser nutricionista; criação de novas oportunidades no mercado de trabalho e garantir à categoria sua satisfação com a profissão, além de sua contribuição com a saúde pública e a sociedade em geral. As metas imediatas deste projeto são: todo CRN deve adotar, como estrutura

mínima, uma comissão de comunicação, com um assessor (jornalista), e uma publicação para a categoria, com periodicidade quadrimestral; o Sistema realizará campanhas nacionais unificadas para valorizar o nutricionista, conferindo maior visibilidade à profissão; outros

meios de comunicação, como a internet, também devem ser aprimorados, com o objetivo de agilizar a comunicação com os nutricionistas. Diretrizes políticas, estruturais e financeiras estão sendo estabelecidas, pelo Sistema, para a implementação da Política de Comunicação.



Integração do Sistema: reunião na delegacia de Natal, em março de 2006

Sistema de Informática Integrado foi contratada uma assessoria em tecnologia de informação, com o propósito de ajustar o atual sistema às necessidades dos Conselhos Federal e Regionais.

## • DIVULGAÇÃO DOS CÓDIGOS DE ÉTICA DO NUTRICIONISTA E DO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Nos meios de comunicação do CFN e dos CRN, estão sendo divulgados comentários e esclarecimentos sobre os artigos dos Códigos que possam gerar dúvidas, duplo entendimento ou até polêmicas, com destaque para as questões mais importantes e frequentes, que envolvem as atuações fiscais em cada região do país.

## • REESTRUTURAÇÃO E REDIMENSIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CFN

Engloba desde a gestão de pessoas até a revisão de processos administrativos, visando a qualidade técnica e administrativa do Sistema, com a capacitação não só de conselheiros como também de funcionários e assessores; reúne, ainda, a revisão de processos e procedimentos, dentre outros, para maior integração do Sistema com os nutricionistas.

ção e Dietética poderão participar do Sistema CFN/CRN como membros das câmaras técnicas que abarquem temas de interesse desta categoria, bem como das comissões (exceto a de Tomada de Contas), com direito a voz.

## • EFETIVAR AS REPRESENTAÇÕES NOS FÓRUMS DE POLÍTICA

Na Política Nacional de Alimentação e Escolar, constatou-se a inserção de 1.300 nutricionistas, no período de 18 de maio de 2005 a 18 de abril de 2006, após a Resolução FNDE nº 38/04, associada à Resolução nº 358/05 do CFN. No Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), a Portaria Interministerial, que prevê o nutricionista como Responsável Técnico do Programa, foi assinada pelo Ministro do Trabalho e Emprego, mas aguarda a assinatura de

## • DAR CONTINUIDADE À POLÍTICA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO (PNF)

A definição da estrutura mínima do setor de fiscalização, com a identificação de parâmetro numérico para a contratação de fiscais, resultou na padronização dos procedimentos para a ação fiscal, gerando a necessidade de se publicar inúmeras resoluções para se adequarem à nova PNF; realizou-se, ainda, pesquisa nacional de campo, para avaliação da inserção do nutricionista nas diversas áreas de atuação.

## • IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PES NO SISTEMA

Este projeto pretende instrumentalizar o CFN quanto às especialidades reconhecidas para que o nutricionista possa utilizar e propagar, adequadamente, sua área de especialização.

## • MANTER A MOBILIZAÇÃO CONTRA O ATO MÉDICO

A mobilização do Sistema CFN/CRN bem como das 12 profissões de saúde vêm-se mantendo coesa; o Projeto de Lei 25/2002 — Ato Médico — foi disseminado pelos meios de comunicação do Sistema. Duas audiências públicas foram realizadas por solicitação da Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa de Goiás, base eleitoral da relatora do Projeto senadora Lúcia Vânia; a imprensa goiana tem dado ampla cobertura aos eventos re-

O CFN está representado em importantes fóruns nacionais que defendem os interesses dos profissionais da saúde, tais como o Conselho Nacional de Saúde e o Fórum das Entidades Nacionais dos Trabalhadores da Área de Saúde.

Sete dos oito conselhos já aderiram ao PES; dois devem concluir sua implantação em maio deste ano. Os resultados deste projeto são visivelmente percebidos tanto na maior aproximação da categoria quanto na melhor comunicação e aplicação dos recursos destinados a ações voltadas para os nutricionistas; importante impacto positivo também ocorreu

na gestão, configurado no relatório final da última oficina de monitoramento do PES, realizada em março de 2006.

## • IMPLANTAR O SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO E UNIFORMIZADO NO SISTEMA

Para a implantação do

alizados contra o PL, que aguarda relatório da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal; o projeto tramita no Congresso Nacional desde 2002, com o apoio dos movimentos sociais; o abaixo-assinado contra o Ato Médico conta, atualmente, com 848 mil 638 assinaturas. O CFN assumiu a coordenação do "Movimento Não ao Ato Médico", obedecendo a rodízio das entidades envolvidas no Projeto.

## • FORTALECER AS ENTIDADES DA CATEGORIA

Como primeira ação deste projeto, teve lugar o Pré-Encontro Nacional de Entidades de Nutrição (ENAEN), em 2005, com representantes do Sistema CFN/CRN, da Federação Nacional dos Nutricionistas (FNN) e da Executiva Nacional dos Estudantes de Nutrição (ENEN). Ficou deliberado que seria realizado o 3º ENAEN, durante o 19º CONBRAN, em se-

tembro próximo. Outra importante iniciativa foi a criação do Fórum Permanente das Entidades de Nutrição, que estabelece a interlocução sistemática entre as entidades, para fins de ações conjuntas, com o intuito de promover a articulação política em defesa dos interesses dos nutricionistas, com a adesão, ou não, de entidades governamentais que tenham interface com a educação e a saúde; além disso, o projeto pretende promover eventos em defesa da Segurança Alimentar e Nutricional e estratégias de acompanhamento e controle da execução das políticas de alimentação e nutrição, dentre outras.

## • REESTRUTURAR E REDIMENSIONAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E NORMALIZAR A FORMA DE PARTICIPAÇÃO DO TÉCNICO NO SISTEMA

Os técnicos em Nutri-



outros quatro ministros. Sobre a participação do CFN nos fóruns de ação estaduais e municipais, é notório o aumento da presença dos nutricionistas nestes eventos, o que pode ser avaliado pela atuação nos Conselhos de Saúde, nas três esferas de governo. O CFN está representado no Conselho Nacional de Saúde, com vagas de titular e suplente, tendo participado de conferências temáticas como a de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (com quatro nutricionistas) e a de Saúde Indígena (oito nutricionistas, em permanente articulação, para aprovar propostas que contemplem a alimentação e nutrição na saúde indígena). O CFN assumiu a coordenação adjunta do Fórum das Entidades Nacionais dos Trabalhadores da Área de Saúde, que discute não só a Política de Saúde Suplementar como também a elaboração provisória de uma tabela de

procedimentos nutricionais, nos planos e seguros de saúde; neste sentido, a Agência Nacional de Saúde Suplementar pretende que tal modalidade de assistência seja, brevemente, implantada. Na articulação do Conselho Nacional de Educação/MEC, o CFN acompanha, permanentemente, a tramitação do Parecer/CNE nº 329, de 11 de setembro de 2004, que trata da redução da carga horária dos cursos de graduação, incluindo, aí, a nutrição. Nesta ação, foi assegurado que o ministro da Educação não homologasse a Portaria.

## • PARCERIA COM AS INSTITUIÇÕES SUPERIOR (IES)

Mais de 30% destas instituições participaram do 2º Workshop de Formação Profissional, realizado em 2005, promovido pelo CFN em parceria com o INEP/MEC, o que permite

inferir grande possibilidade de ampliar a aproximação entre o Sistema e as Instituições de Ensino Superior.

## • REVISAR E ELABORAR RESOLUÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E ÉTICAS

Este projeto objetiva instrumentalizar o profissional e tornar as ações do Sistema mais eficientes. O mercado de trabalho amplia-se, a cada dia, para o nutricionista, o que torna necessário a atualização das suas atuações; com a realização de ações programadas, o profissional terá como base normas atualizadas e adaptadas à demanda exigida pela profissão, fortalecendo, cada vez mais, a categoria, o Sistema CFN/CRN.

**Na Política Nacional de Alimentação Escolar, constatou-se a inserção de 1.300 nutricionistas, no período de 18 de maio de 2005 a 18 de abril de 2006.**

## CFN tem novo Plenário

Em 25 de abril, a Assembléia Geral do Colégio Eleitoral, integrada por representantes dos sete Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN), elegeu, por seus votos contra um, a Chapa I — Comprometimento com a Inovação para compor o Plenário do Conselho Federal de Nutricionistas, Triênio 2006 a 2009, com início em 19/5/2006 e término em 18/5/2009. Duas chapas concorrem ao pleito e a posse do novo Plenário será dia 18 de maio de 2006, em Brasília; neste mesmo mês, será definida a composição da Diretoria e das Comissões do Conselho.

O Diário Oficial da União de 27 de abril de 2006, publicou a relação dos conselheiros eleitos. Os efetivos são: Maria Olímpia Marotta Gardino (CRN-1/003); Cinéa Alves Lacerda (CRN-1/406); Cleusa Maria de Almeida Mendes (CRN-2/0187); Nina da Costa Corrêa (CRN-3/0055); Nelcy Ferreira da Silva (CRN-4/801); Rosemary da Rocha Fonseca (CRN-5/1247); Maria do Amparo Souza da Silva (CRN-6/0194); Ana Maria Calábria Cardoso (CRN-7/0015); Maria Emília Daut Von Der Heyde (CRN-8/557); e os suplentes: Sônia Maria Alves Xisto (CRN-1/400); Carmen Sílvia Machado Fontoura (CRN-2/0099); Andréa Luiza Jorge (CRN-3/2208); Liane Quintanilha Lomões (CRN-4/2179); Renato Santos Marques (CRN-5/1037); Ana Célia Oliveira Dos Santos (CRN-6/0994); Ana Lúcia Rocha Faillace (CRN-7/402); Telma Suely Nery Ferreira Donza (CRN-7/288); Cláudia Stela de Araújo Medeiros Gonzaga (CRN-8/1873).



crn em ação

www.cfn.org.br/crn



CRN 1

• DF • GO • TO • MT

## Projetos em Ação

Após cumprir a maior parte das metas estabelecidas para 2005, a gestão do CRN-1 inicia suas atividades em 2006 com a modernização de sua sede e, em breve, implementará um novo sistema de informática, para melhor atender os seus inscritos.

As ações de orientação e fiscalização já estão sendo efetivadas, com vistas a delinear, no final do exercício, o perfil da atuação do nutricionista nas diferentes áreas. A Comissão de Ética, que teve atuação efetiva em 2005, dará continuidade às ações de orientação e aos trâmites dos processos éticos, na defesa da exigência do exercício profissional. A Comissão de Comunicação efetivará a modernização do Boletim Informativo, veículo importante na aproximação dos profissionais com o Conselho.

A parceria com as IES, que tem sido concretizada por meio de palestras de orientação aos formandos, deverá ser ampliada para permitir a participação e apoio do CRN-1 em pesquisas e eventos com a comunidade.



CRN 2

• SC • RS

## Valorização do Nutricionista

O CRN-2, que tem sua missão centralizada na orientação e fiscalização do exercício profissional, construiu, como diretriz de atuação, para 2006, o reconhecimento e a valorização dos avanços dos nutricionistas em diferentes áreas.

Uma das iniciativas a ser destacada é o I Prêmio Maria de Lourdes Hirschland, que será entregue durante as comemorações do Dia do Nutricionista; a ação, que ocorrerá a cada dois anos, visa estimular e reconhecer a produção técnica e científica em três diferentes áreas de atuação do nutricionista no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como divulgar o papel e as potencialidades do profissional para a categoria e sociedade, estimulando, desse modo, a pesquisa e a valorização da Nutrição. O Prêmio, uma honrosa homenagem à Maria de Lourdes Hirschland, é mais uma ação de reconhecimento, tanto a esta pioneira, quanto aos nutricionistas que, por meio da Ciência da Alimentação e Nutrição, reafirmam, diariamente, seu compromisso com o bem-estar da comunidade na qual estão inseridos.

É importante salientar a realização de novas parcerias e articulações políticas com outras instituições, que serão priorizadas e implementadas como forma de garantir as marcas e os resultados esperados, definidos pelo plenário em Seminário do PES realizado no final de 2005.



CRN 3

• MS • SP

## Novos Prêmios

O Plenário do CRN-3, gestão 2005/2008, instituiu mais três novos Prêmios Técnicos Científicos: Beatriz Aparecida Edmea Tenuta Martins – será realizado neste ano e contemplará os Técnicos em Nutrição e Dietética com os melhores trabalhos; serão premiados os dois primeiros colocados e os prêmios serão entregues em solenidade no Dia do Técnico; Linda Jorge Kalil Bussadori, em parceria com a Associação Paulista de Nutrição (APAN) e a Associação Sul-mato-grossense de Nutrição (ASMAN), visando incentivar os trabalhos técnico-científicos dos alunos de 3º e 4º anos do curso de Nutrição; também serão agraciados os dois primeiros colocados de cada categoria. Outra importante premiação será o Prêmio Zarife Nacle, a realizar-se em 2007, em parceria com a APAN e a ASMAN, com o objetivo de estimular os estudantes do curso Técnico em Nutrição e Dietética e divulgar os seus trabalhos de forma científica. Os regulamentos dos Prêmios serão divulgados no site do CRN3 ([www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br)).

Em 2005, o Prêmio Maria Lúcia Ferrari Cavalcanti que chegou à sua 6ª edição, passou a ser bienal, e contempla nutricionistas com os melhores trabalhos científicos em suas categorias.



CRN 4

• RJ • ES • MG

## Saúde Pública

A área de saúde pública é um tradicional campo de trabalho do nutricionista e possibilita sua inserção em diversos programas, com ações de amplo alcance junto à população. Pensando nisso, o CRN-4 implementará, neste primeiro semestre, um plano piloto do Projeto Gestor. O objetivo do projeto é apresentar as possibilidades de contribuição do nutricionista à construção da política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Num primeiro momento, gestores serão convidados para avaliar o documento que o Conselho elaborou, numa parceria com as Universidades Federal Fluminense (UFF) - com a colaboração da professora Luciene Burlandy -, e Federal de Ouro Preto - neste caso, contando com a participação do professor e conselheiro do CRN-4 em Minas Gerais, Elido Bonomo. A proposta do documento é servir de subsídio para gestores e nutricionistas e seu conteúdo aborda as diversas questões relacionadas à implementação e acompanhamento da política de SAN nos municípios. A próxima etapa, a ser implementada no segundo semestre, compreende reuniões com nutricionistas e gestores, ocasião em que também será entregue o documento final.



CRN 5

• BA • SE

## Conclusão da Reestruturação

Após concluir sua reestruturação, o CRN-5 realizou o Planejamento Estratégico Situacional (PES), que contou com a presença dos conselheiros e dos nutricionistas da Bahia e de Sergipe, colaboradores permanentes da gestão. No PES, foram definidas a missão e as marcas da gestão (modernização, credibilidade e parcerias), bem como as principais diretrizes do Regional: valorizar o papel social do nutricionista; garantir a estrutura necessária para a execução dos projetos e as condições para o exercício profissional, em consonância com as diretrizes do Sistema CFN/CRN.

Com isso, o CRN pretende atingir o reconhecimento social e o fortalecimento institucional do Sistema; contribuir para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à alimentação e nutrição e inserir o profissional nestas políticas; tornar mais eficaz a gestão do Sistema; ampliar a interlocução do CRN-5 com os Técnicos de Nutrição e Dietética bem como contribuir para a consolidação do exercício profissional nas diversas áreas de atuação e para o fortalecimento das entidades da categoria, dentre outras. A expectativa da gestão é de que essas iniciativas sejam entendidas e "abraçadas" como um projeto da categoria.



CRN 6

• PE • AL • PB • RN • PI • MA • CE

## Prêmio e Ouvidoria

O CRN-6 iniciou 2006 dando continuidade ao trabalho de valorização profissional e da profissão do nutricionista junto à sociedade. Para isso, está trazendo novidades como a implementação do Prêmio Nutricionista Emília Aureliano – Destaque do Ano, que será entregue durante as comemorações do Dia do Nutricionista e no IV Encontro A Nutrição e Você. A premiação tem a função de divulgar e valorizar o papel do profissional da jurisdição do Regional.

Entre as outras metas importantes do Regional para 2006 estão a criação da ouvidoria, prevista para o 2º trimestre, visando otimizar a prestação de serviços às pessoas físicas e jurídicas, e a realização de concurso público para a seleção de fiscal, pessoal administrativo e serviços gerais. O programa de melhoria no atendimento aos usuários envolve, ainda, reformas na sede e nas delegacias.

O CRN-6 participará de diversos fóruns e eventos de saúde, representando a categoria. Ainda com o objetivo de projetar as atividades desenvolvidas pelo Conselho, haverá continuidade, ainda neste ano, da publicação da revista De Gestão, com uma tiragem de 5.000 exemplares.



CRN 7

• PA • AC • AM • AP • RO • RR

## Projetos em Andamento

O CRN-7 iniciou suas atividades em 2006, com um novo plenário e com o propósito de materializar os seus rumos. Em fevereiro, realizou um seminário para a construção do seu Plano de Ação- 2006/2008, com a participação dos conselheiros efetivos e suplentes, funcionários e assessores, utilizando, como metodologia, o Planejamento Estratégico e Situacional (PES).

Ao final, foram descritos 34 projetos, tendo como marcas o trabalho ético e transparente que será fortalecido com parcerias de caráter inovador. A meta é atingir 30% de seus resultados em 2006; 50% em 2007 e de 80 a 100% em 2008. A equipe priorizou 10 projetos a serem viabilizados a partir de março, contemplando não só a ampliação da estrutura técnico-administrativa e de pessoal do CRN, com a realização de concurso público e informatização das atividades, como também a viabilização de parcerias para a participação do nutricionista e do técnico em campanhas com datas alusivas à saúde, além da ação de fiscalização orientada aos profissionais e instituições públicas e privadas, dando prosseguimento à inserção e adequação da PNF no Conselho. Até 2008, criará uma delegacia no Amazonas e realizará plenárias itinerantes nos estados da jurisdição, além de promover a participação efetiva do CRN na PNC, com a criação imediata do site e implantará o projeto de parceria com as IES e escolas técnicas.



CRN 8

PR

## Regional Elege Primeira Diretoria

O Diário Oficial de 17 de abril de 2006, publicou a conclusão da eleição da nova gestão do CRN-8, Paraná. A posse dos eleitos será em maio de 2006. Os contatos do CRN-8 são: Rua Senador Xavier da Silva – 488, conjunto 306-B, Centro Cívico-Curitiba/PR. Telefones: 41-3233 4265/3224 3035 E-mail: [crn3.delpr@crn3.org.br](mailto:crn3.delpr@crn3.org.br).



# Jogadores da seleção reconhecem a importância da Nutrição

*Ao contrário do que muitos pensam os atletas da Seleção Brasileira de Futebol não fazem sucesso apenas pelo fato de serem "bons de bola". O trabalho de acompanhamento nutricional e alimentar feito por nutricionista é parte fundamental deste desempenho, que poderá levar o Brasil a ser hexacampão na Copa do Mundo de 2006. A seguir, conheça o trabalho da nutricionista Sílvia Pinto Ferreira, da Seleção, e que revela como a nutrição e a alimentação contribuem para o sucesso de craques e fenômenos. Confira!*

**CFN - Como é o trabalho do nutricionista em uma equipe de futebol?**

**Sílvia** - O trabalho em uma equipe de futebol consiste na elaboração de cardápios em véspera e dias de jogos e para os treinamentos, visando a recuperação dos estoques de energia; fazemos ainda o atendimento nutricional individu-

alizado ao atleta com o objetivo não só de aumentar o ganho de massa muscular como também de diminuir o percentual de gordura, além de melhorar a performance e iniciar a utilização de suplementos.

**CFN - Neste processo, ocorre mudança de hábito alimentar?**

**Sílvia** - Isso é feito a toda hora com o jogador de futebol, pois estamos sempre orientando quanto ao consumo do melhor alimento, seja para diminuir o percentual de gordura, para hipertrofia da massa muscular, ou mesmo para recuperar os estoques de energia. O atleta tem que ter a consciência de que o seu corpo é o seu instrumento de trabalho e que a sua alimentação é o combustível; se este não for

adequado, certamente o seu desempenho estará comprometido.

**CFN - A senhora enfrenta alguma dificuldade com tantos craques?**

**Sílvia** - Acho que a dificuldade mais comum é deparar-se com um atleta - cada vez mais raro -, que acha que só o talento dele é suficiente para o seu desempenho e que a alimentação não fará a menor diferença.

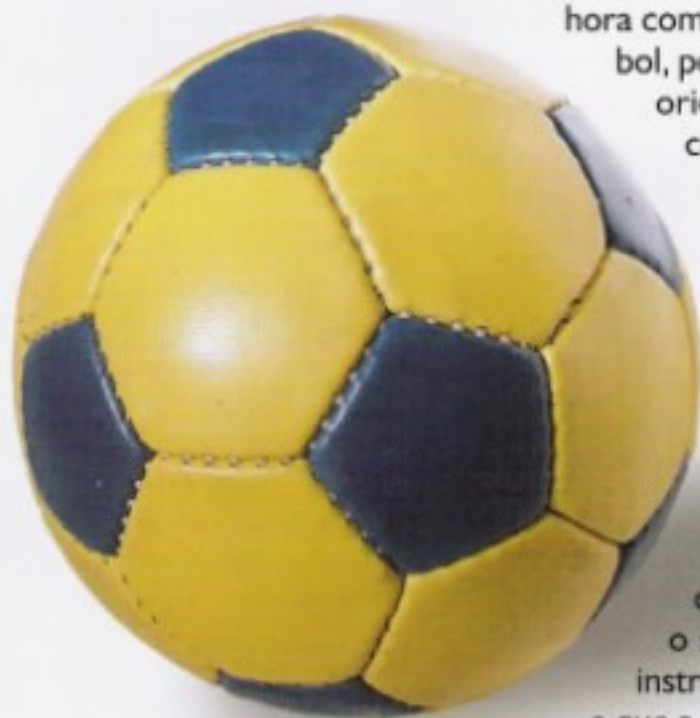
**CFN - Um atleta bem sucedido tem que combinar alimentação com exercício físico?**

**Sílvia** - Todo atleta de qualquer modalidade esportiva que pretende melhorar a sua performance e, conseqüentemente, subir ao pódio, deve procurar um nutricionista, pois este é o profissional mais capacitado para orientá-lo.

**CFN - Como se deu a sua trajetória na Nutrição**

**em Esportes?**

**Sílvia** - Sou formada pela UNIRIO (1985), e comecei a atuar no Clube de Regatas do Flamengo como estagiária, em 1984; acho que este Clube foi o pioneiro na implantação do serviço de nutrição junto a uma equipe de futebol. Estou na Seleção Brasileira desde 2001; no início fazia apenas os cardápios para as viagens e para as eliminatórias da Copa de 2002, fase em que contávamos com uma cozinheira da Granja Comary (sra. Jane, infelizmente, já falecida), cujo trabalho, segundo os médicos, foi excepcional. Comecei a ter contato com os atletas da Seleção Brasileira no início de 2005, quando os acompanhava durante os treinos na Granja Comary, em Teresópolis. O trabalho com esta equipe é fantástico, pois são atletas que têm noção da importância da alimentação no seu desempenho.



## RESOLUÇÃO INCLUI ÁREA DE NUTRIÇÃO EM ESPORTES

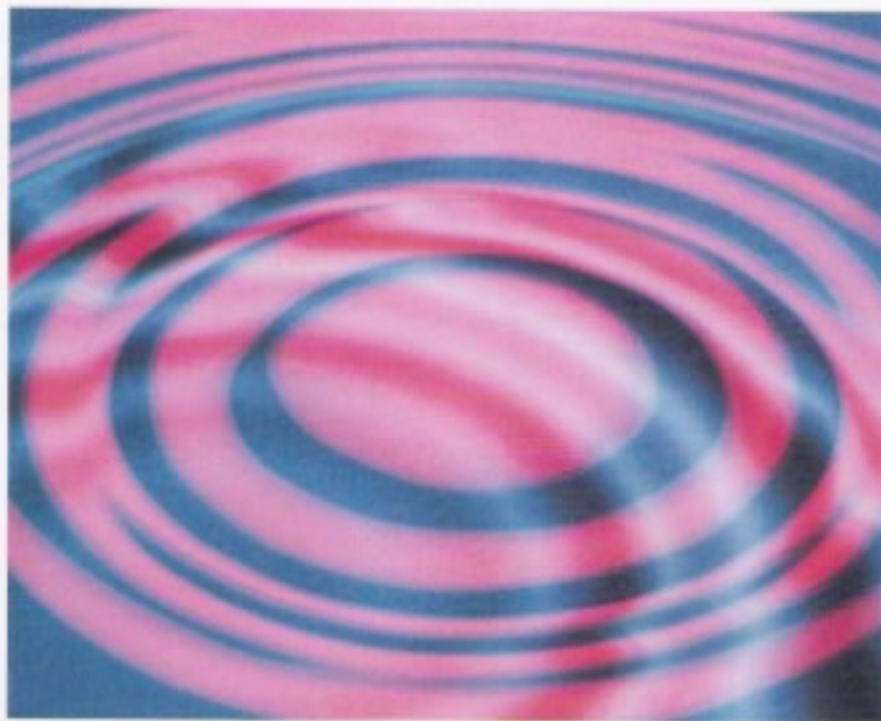
A crescente atuação do nutricionista nos esportes levou o CFN a alterar o caráter desta área em suas normas. Em dezembro de 2005, o CFN publicou a Resolução nº 380/05, revogando as de números 200 e 201/98, que define as áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, incluindo a Nutrição em Esportes como área específica de atuação do nutricionista. A nova Resolução define as atividades obrigatórias e complementares deste profissional em clubes esportivos, academias e similares.



# Atribuições e parâmetros para a atuação do Nutricionista

Com o objetivo de adequar as atribuições do nutricionista às novas práticas e áreas de atuação existentes, bem como estabelecer parâmetros nacionais de referência para o profissional, o Sistema CFN/CRN publicou a Resolução-CFN 380, em 28 de dezembro de 2005, fruto do trabalho iniciado em 2000, com a revisão das Resoluções-CFN 200 e 201, ambas de 1998.

No período de 2000 a 2003, uma comissão conjunta composta por representantes do CFN e dos CRN foi instituída para elaborar essa nova Resolução. À época, a metodologia adotada foi a de realizar um levantamento situacional sobre os atos/portarias dos CRN relacionados com os parâmetros numéricos por área de atuação, além da verificação das dificuldades enfrentadas pelas assessorias jurídicas e comissões de fiscalização dos Regionais quanto à aplicabilidade das Resoluções 200 e 201.



## AMPLA PARTICIPAÇÃO

Em 2003, a comissão conjunta foi transformada em Câmara Técnica de Exercício Profissional, composta pelo CFN e nutricionistas de diversas áreas de atuação nas respectivas jurisdições dos CRN. Este grupo elaborou uma minuta de resolução, incluindo os subsídios apresentados pelos Regionais e unificando as duas Resoluções

(200 e 201).

Na construção da Resolução 380/05, pontos essenciais para o exercício profissional foram considerados, como a inclusão das definições de termos técnicos e atribuições obrigatórias e complementares, além de critérios técnicos necessários para subsidiar os CRN na adequação dos parâmetros numéricos de referên-

cia. Para ampliar ainda mais a participação da categoria, a gestão do CFN disponibilizou a minuta desta Resolução em seu site para consulta pública; vários profissionais enviaram contribuições.

O Conselho agradece a todos que colaboraram para a construção dessa Resolução, fundamental para a Política Nacional de Fiscalização do Sistema CFN/CRN, pois servirá de base não só à definição dos novos roteiros de visitas fiscais, consolidando, assim, o caráter orientador da ação fiscal dos Conselhos, como também para subsidiar a elaboração da Tabela Nacional de Procedimentos Nutricionais. A Resolução 380, que já está no site do CFN, é, sem dúvida, uma ferramenta fundamental para a atuação do nutricionista, que precisa apropriar-se deste mecanismo em todas as áreas para alcançar os benefícios do exercício profissional eficaz.

## CFN publica normas para suplementos e registro de títulos

A 169ª Reunião Plenária do CFN, realizada em fevereiro de 2006, aprovou a edição da resolução sobre os critérios para prescrição de suplementos. A base desta proposição, dentre outras, é a Lei 8.234/91, que regulamenta a profissão de nutricionista e determina que este profissional prescreva suplementos nutricionais necessários à suplementação da dieta.

Esta resolução regula a prescrição de suplementos

nutricionais acima das Recommended Dietary Allowance (RDA) ou Adequate Intake (AI) até as Tolerable Upper Intake Levels (UL), em determinados estados fisiológicos específicos, patológicos ou em alterações decorrentes de intensa atividade física, com base no diagnóstico nutricional. A norma é clara ao determinar que a prescrição dietética deve ser precedida por uma avaliação nutricional sistematizada,

envolvendo métodos objetivos (consumo, antropometria, composição corporal e métodos bioquímicos) e subjetivos (exame físico) que permitam a identificação de deficiências nutricionais. A nova resolução aponta, ainda, as ações de responsabilidade do nutricionista durante a prescrição.

Outra resolução aprovada na 170ª Reunião Plenária do CFN, de março último, refere-se ao registro

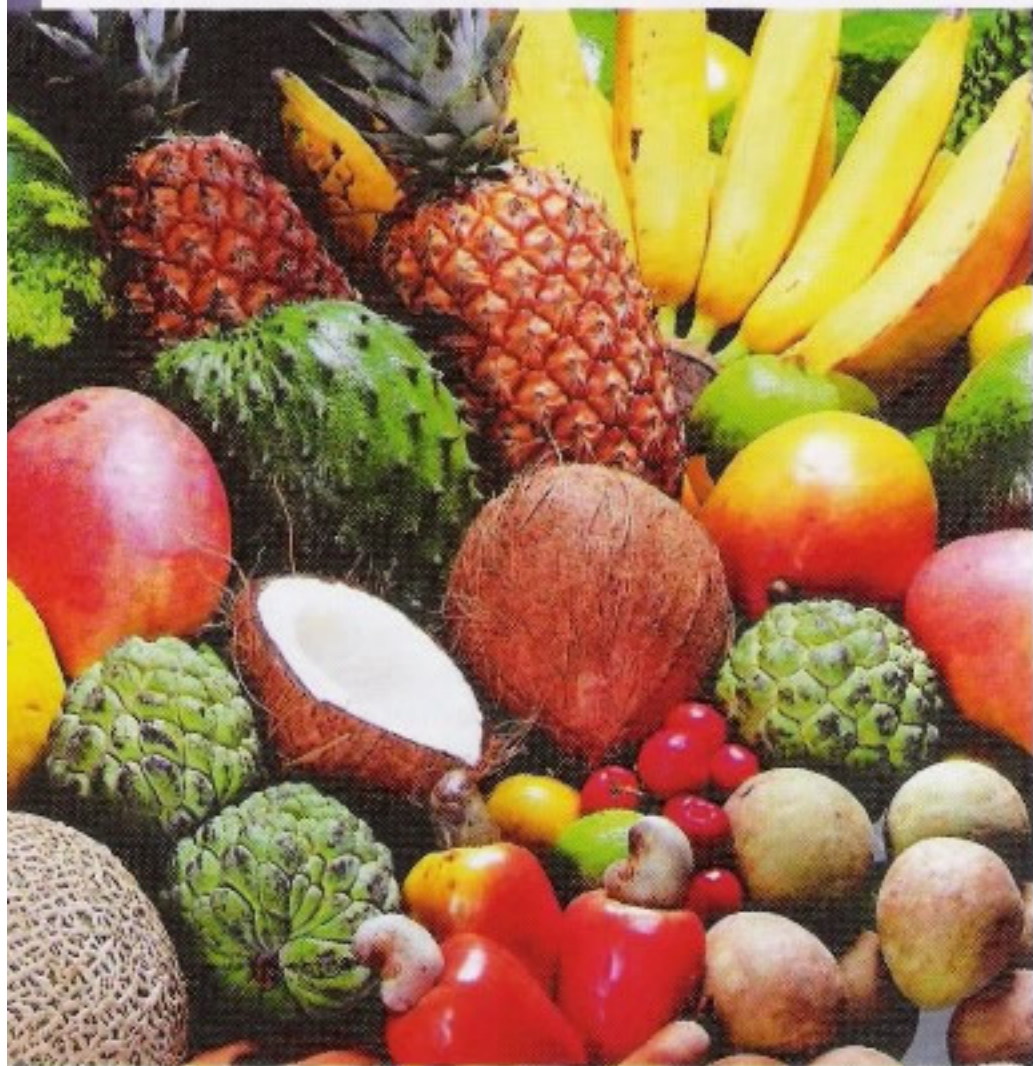
de títulos de especialidades nos Conselhos Regionais (CRN). Esta proposição define as áreas e subáreas das especialidades, registrando como áreas a Saúde Coletiva; a Alimentação Coletiva; a Nutrição Clínica; a Ciência e Tecnologia de Alimentos; a Nutrição e Dietética e a Educação.

A íntegra das duas resoluções será publicada no site do CFN [www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br), no link Resoluções.



# Nutricionistas defendem aprovação da LOSAN

O Projeto de Lei 6.047/05, do Executivo, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), foi aprovado em abril último, na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados e, agora, segue para a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ); se aprovado, será encaminhado ao Senado. Caso seja aprovado no Congresso, o PL será transformado na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que é a principal deliberação da 2ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2004. Nesse debate, representando o CFN e a ASBRAN, está o conselheiro do CRN-4 Éldio Bonomo, que nesta edição relata o significado da LOSAN para assegurar o direito humano à alimentação adequada.



## CFN- O que representa a aprovação da LOSAN para a população brasileira?

**Éldio Bonomo-** Esta Lei estabelece os princípios e diretrizes do SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas e ações para assegurar o direito humano à alimentação adequada; representa, pois, um marco legal, implicando uma etapa fundamental para a institucionalização da política de Segurança Alimentar

e Nutricional (SAN) no país, que se propõe a superar as ações e programas isolados, sistematicamente executados pelas diferentes esferas de governo.

## CFN- Esta Lei poderá assegurar, efetivamente, o direito humano à alimentação saudável?

**Éldio Bonomo -** O poder público deve adotar as políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Será necessário

pressionar e colaborar com os governos e com os legislativos, de forma organizada, para que, efetivamente, esta Lei não seja transformada em letra morta.

## CFN - Como o senhor avalia a interferência da LOSAN na atuação dos nutricionistas?

**Éldio Bonomo -** Creio que imprimirá uma diretriz, uma orientação mais ordenada e sistêmica para as ações que já vêm sendo desenvolvidas pelos nutricionistas, nos diversos programas e projetos no país. A partir dessa Lei, espera-se que os poderes públicos, juntamente com a sociedade civil, possam se integrar ao SISAN, construindo, dessa forma, políticas de segurança alimentar e nutricional, o que, certamente, proporcionará aos nutricionistas, assim como a outros profissionais e entidades afetas ao tema, um importante espaço para a atuação, potencialização e aplicação de suas habilidades técnicas e políticas com vista à consecução da política de SAN em suas esferas de atuação.

## CFN - Como o nutricionista pode atuar no SISAN?

**Éldio Bonomo -** É salutar que o nutricionista proponha a implantação e/ou implementação de programas, projetos

e ações de SAN, a partir dos diagnósticos da situação de insegurança alimentar e nutricional nos diversos níveis, integrados e orientados por uma política nacional, e que, deste modo, possamos dar uma contribuição decisiva para sua efetividade. É inadmissível que não estejamos imbuídos de compromissos éticos, morais, sociais, técnicos e políticos para lutar pela superação da insegurança alimentar e nutricional.

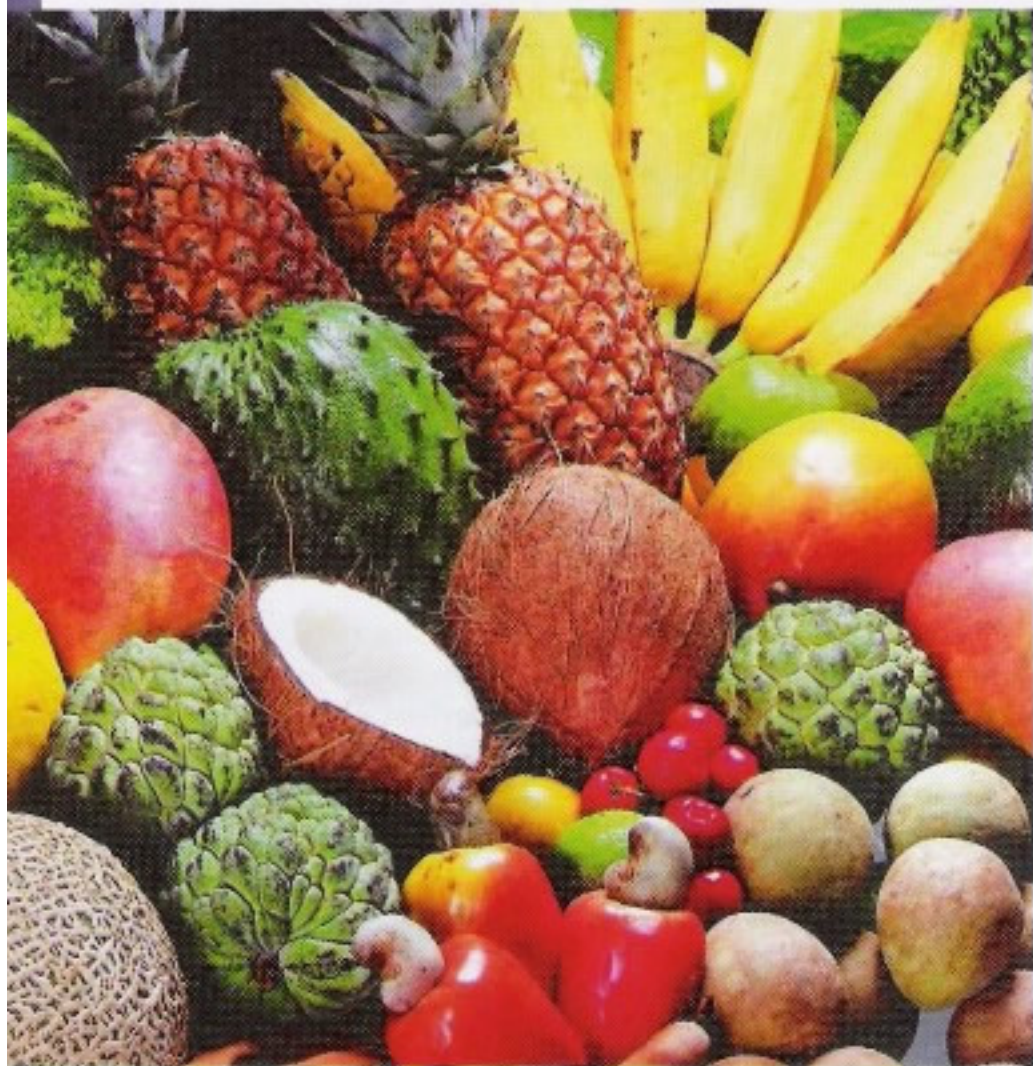
## CFN- Há perspectiva de aprovação desta matéria ainda neste ano?

**Éldio Bonomo -** O PL aguarda parecer do novo relator, o deputado Feu Rosa (PP-ES); a próxima etapa será a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, antes de ir ao plenário. Pelos esforços que estão sendo realizados pelo CONSEA Nacional, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e outros órgãos e entidades da sociedade civil, acreditamos que a Lei será aprovada ainda neste ano. Contudo, a mobilização deve ser permanente e algumas iniciativas estão em curso para dar mais visibilidade ao PL e sensibilizar os deputados para sua aprovação como o abaixo-assinado, por via eletrônica, bem como um ato a ser realizado no Senado, em 24 de maio (informações: [www.planalto.gov.br/consea](http://www.planalto.gov.br/consea)).



# Nutricionistas defendem aprovação da LOSAN

O Projeto de Lei 6.047/05, do Executivo, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), foi aprovado em abril último, na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados e, agora, segue para a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ); se aprovado, será encaminhado ao Senado. Caso seja aprovado no Congresso, o PL será transformado na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que é a principal deliberação da 2ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2004. Nesse debate, representando o CFN e a ASBRAN, está o conselheiro do CRN-4 Élido Bonomo, que nesta edição relata o significado da LOSAN para assegurar o direito humano à alimentação adequada.



## CFN- O que representa a aprovação da LOSAN para a população brasileira?

**Élido Bonomo-** Esta Lei estabelece os princípios e diretrizes do SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas e ações para assegurar o direito humano à alimentação adequada; representa, pois, um marco legal, implicando uma etapa fundamental para a institucionalização da política de Segurança Alimentar

e Nutricional (SAN) no país, que se propõe a superar as ações e programas isolados, sistematicamente executados pelas diferentes esferas de governo.

## CFN- Esta Lei poderá assegurar, efetivamente, o direito humano à alimentação saudável?

**Élido Bonomo -** O poder público deve adotar as políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Será necessário

pressionar e colaborar com os governos e com os legislativos, de forma organizada, para que, efetivamente, esta Lei não seja transformada em letra morta.

## CFN - Como o senhor avalia a interferência da LOSAN na atuação dos nutricionistas?

**Élido Bonomo -** Creio que imprimirá uma diretriz, uma orientação mais ordenada e sistêmica para as ações que já vêm sendo desenvolvidas pelos nutricionistas, nos diversos programas e projetos no país. A partir dessa Lei, espera-se que os poderes públicos, juntamente com a sociedade civil, possam se integrar ao SISAN, construindo, dessa forma, políticas de segurança alimentar e nutricional, o que, certamente, proporcionará aos nutricionistas, assim como a outros profissionais e entidades afetas ao tema, um importante espaço para a atuação, potencialização e aplicação de suas habilidades técnicas e políticas com vista à consecução da política de SAN em suas esferas de atuação.

## CFN - Como o nutricionista pode atuar no SISAN?

**Élido Bonomo -** É salutar que o nutricionista proponha a implantação e/ou implementação de programas, projetos

e ações de SAN, a partir dos diagnósticos da situação de insegurança alimentar e nutricional nos diversos níveis, integrados e orientados por uma política nacional, e que, deste modo, possamos dar uma contribuição decisiva para sua efetividade. É inadmissível que não estejamos imbuídos de compromissos éticos, morais, sociais, técnicos e políticos para lutar pela superação da insegurança alimentar e nutricional.

## CFN- Há perspectiva de aprovação desta matéria ainda neste ano?

**Élido Bonomo -** O PL aguarda parecer do novo relator, o deputado Feu Rosa (PP-ES); a próxima etapa será a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, antes de ir ao plenário. Pelos esforços que estão sendo realizados pelo CONSEA Nacional, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e outros órgãos e entidades da sociedade civil, acreditamos que a Lei será aprovada ainda neste ano. Contudo, a mobilização deve ser permanente e algumas iniciativas estão em curso para dar mais visibilidade ao PL e sensibilizar os deputados para sua aprovação como o abaixo-assinado, por via eletrônica, bem como um ato a ser realizado no Senado, em 24 de maio (informações: [www.planalto.gov.br/consea](http://www.planalto.gov.br/consea)).



# Campanhas valorizam o Nutricionista nas políticas públicas

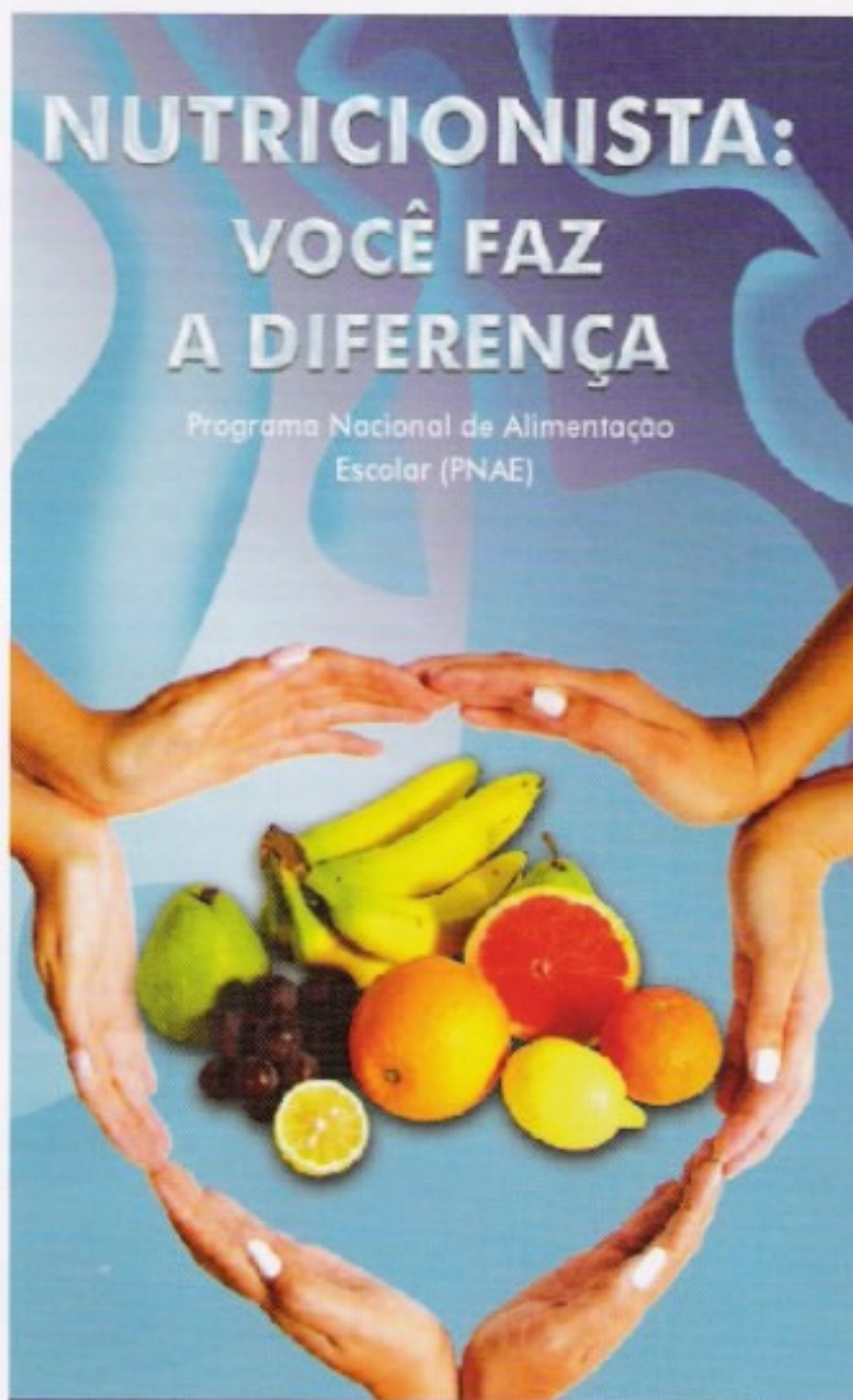
A campanha nacional do Sistema CFN/CRN para comemorar o Dia do Nutricionista – 31 de agosto, deste ano, será marcada pela veiculação de várias peças publicitárias na mídia nacional e pela realização de atividades regionais. O eixo da Campanha será a propagação para a sociedade, das áreas de atuação do nutricionista, destacando a importância deste profissional para a promoção da saúde dos indivíduos.

“Quer mais saúde na sua mesa? Procure um nutricionista.” Esta será a frase-tema da campanha, que será divulgada em outdoor, busdoor, anúncios em jornais e revistas. Na televisão, a mensagem da campanha será veiculada no dia 31 de agosto, à noite, na Rede Globo; em algumas rádios, a mensagem irá ao ar durante todo o dia.

Em breve, os CRN divulgarão as programações estaduais, objetivando envolver o maior número possível de nutricionistas. A participação de todos é muito importante, pois garante o sucesso e a visibilidade das atividades junto ao público em geral.

## ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Sistema também está



desenvolvendo ações junto aos gestores e nutricionistas em defesa da inserção do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Assim, ela-

borou um folder para os gestores, a ser distribuído a prefeitos e secretários de Educação e Saúde dos municípios e estados; o CFN está, igualmente, articulando uma

reunião com a diretoria da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) para solicitar a parceria desta entidade na busca de apoio dos gestores, conscientizando-os sobre a importância da alimentação escolar para o desenvolvimento das regiões.

Em todo o País, existem 5.560 prefeituras que podem aderir ao PNAE com vistas a garantir alimentação saudável aos escolares; por outro lado, um dos pré-requisitos, para o repasse de recursos, é a contratação de nutricionista no Programa. De maio/05 a abril/06 foram contratados 1.600 novos nutricionistas pelo PNAE.

O trabalho do nutricionista, nesta área, está promovendo não só o incremento da economia local como também a mudança de hábitos alimentares na comunidade escolar e na população, bem como a geração de recursos para as regiões.

O nutricionista é fundamental nesse processo, haja vista as suas atribuições significativas para o desenvolvimento do Programa. O Sistema está produzindo um folder (foto) para a categoria, que será impresso pelos CRN, com as atribuições e formas de atuação deste profissional no PNAE.

## 28 de agosto – Ação Nacional

Os CRN de todas as regiões realizarão em diversas cidades, no dia 28 de agosto, avaliação e orientações nutricionais, em locais públicos estratégicos, como uma das atividades de comemoração do dia do nutricionista. Procure o seu CRN e contribua com o sucesso desta ação em prol da valorização do nutricionista junto à população.



# A dieta do tipo sangüíneo

Deise Lopes Silva\*

A dieta do tipo sangüíneo (DTS), advogada por Peter D'Adamo, aponta uma premissa fundamental para um bom trabalho nutricional: nem todos os alimentos são bons para todas as pessoas, não existindo, assim, dieta padronizada. A orientação de alimentação e outras terapias, por grupos de pessoas, é uma constante em medicinas tradicionais, a exemplo da chinesa e do ayurveda e, também, presente em outras estratégias mais modernas como a oligoterapia e a homeopatia. Várias questões podem ser destacadas como alergias e intolerâncias alimentares, hiperexposição a um determinado tipo de alimento, polimorfismos genéticos, entre outros.

O princípio básico da DTS é uma informação de base

genética, o tipo sangüíneo. D'Adamo afirma que cada tipo sangüíneo vem de uma fase da evolução do ser humano e que o padrão alimentar, na época do surgimento de cada tipo sangüíneo, ficaria inscrito em nosso código genético. Como evoluímos muito lentamente em termos genéticos, a alimentação apropriada seria a adotada por nossos ancestrais durante o desenvolvimento de cada tipo sangüíneo. Isto traz à tona uma questão importante, não citada diretamente pelo autor: como o ser humano reage à grande quantidade de novos produtos químicos colocados nos alimentos (intencionalmente ou não), a cada dia?

Se aceitarmos o pressuposto de que muitos de nós não conseguimos nos adaptar ainda ao consumo de alimentos como pão e leite, o que dizer de corantes, adoçantes,

agrotóxicos e outros, muito mais recentes na alimentação humana? Este pressuposto, fundamental para o entendimento do efeito da alimentação na saúde, precisa ser mais bem esclarecido com pesquisas, mostrando a influência, na saúde humana, de alimentos e produtos químicos adicionados aos alimentos.

O mecanismo sugerido por D'Adamo, para a relação entre o tipo sangüíneo e a alimentação — algumas lectinas de alimentos poderiam gerar aglutinação sangüínea em contato com antígenos específicos de cada tipo de sangue e, daí, causarem diversos prejuízos à saúde —, é extremamente controverso e precisa de estudos a respeito, uma vez que o próprio autor não referencia de que forma obteve estas informações.

Além disso, duas questões gerais devem ser consideradas na avaliação de qualquer dieta proposta: a primeira seria a adaptação à realidade nacional/regional, para não supervalorizar

determinados alimentos em detrimento dos alimentos regionais, muitas vezes altamente nutritivos; a segunda, os riscos da monotonia alimentar (com todas as conseqüências indesejáveis) de qualquer alimentação fundamentada, exclusivamente, nas recomendações de um livro; resumindo, diríamos que a DTS aponta numa direção interessante, que é a da não padronização dietética, extremamente útil, por exemplo, na formulação de guias alimentares populacionais mais detalhados e não tão generalizados. Individualmente, porém, qualquer que seja a referência de grupo, ela deve ser relativizada diante do indivíduo único que temos diante de nós, no momento da orientação alimentar.

A cada dia, surge um arsenal maior de informações sobre as relações não só da dieta com a genética e o comportamento das pessoas como também do efeito do estilo de vida e do ambiente na alimentação e na saúde, entre outros; desta forma, será cada vez mais possível fazer uma dieta individualizada e dinâmica, em cada fase da vida. Por ora, transformar a dieta do tipo sangüíneo (ou qualquer outra) no "be-a-bá" a ser seguido por todos é, no mínimo, restrito, contudo, não deixa de constituir uma informação para que fiquemos atentos a uma possibilidade a ser verificada dentro do quadro da prescrição dietética.

\* Deise Lopes Silva é nutricionista e colaboradora técnica do CFN.





# Prescrição de marcas e produtos pode infringir Código de Ética

O limite entre a prescrição de determinados produtos realizada de forma fundamentada e ética e a que atende aos apelos do consumo, está cada vez mais tênue. O crescente número de informes publicitários, propagandas comerciais e alegações de benefícios à saúde, nem sempre comprovadas pela literatura científica, acabam imprimindo um forte apelo e podem interferir na prática profissional.

O nutricionista deve estar atento ao que disciplina o artigo 7º, inciso X, de seu Código de Ética, que veda divulgar, fornecer, anunciar ou indicar produtos, subprodutos, marcas, alimentares ou não, de empresas ou instituições, cujos atributos de benefícios à saúde ou eficácia não sejam comprovados cientificamente.

Em visitas fiscais, os Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN) têm constatado que nutricionistas participam cada vez mais ativamente no marketing e comercialização de produtos, inclusive daqueles para fins especiais, como os destinados ao controle de peso. É importante considerar que, apesar do que prescreve o inciso X do artigo 7º do Código de Ética, o simples fato de o produto ser registrado nos organismos

de fiscalização sanitária não garante a comprovação dos seus benefícios à saúde, propagados na comercialização.

A prescrição baseada numa avaliação individualizada deve ser a referência da atenção nutricional, já que, do ponto de vista biológico, o real aproveitamento, pelo organismo, dos nutrientes contidos nos alimentos, depende das condições de saúde dos indivíduos, bem como do equilíbrio nutricional do plano alimentar, da forma de utilização do produto, das dosagens, das indicações terapêuticas e de outros aspectos que devem ser considerados no momento da prescrição. Produtos prescritos com fins meramente comerciais contrariam os preceitos do Código de Ética e representam riscos à saúde do indivíduo.

O alerta é necessário, pois nas relações mercadológicas muitas vezes os interesses comerciais se sobrepõem à saúde pública. Pesquisas patrocinadas por laboratórios podem ser direcionadas ao seu alvo de interesse, focadas em identificar resultados que reflitam num marketing positivo quanto aos benefícios que determinado produto pode trazer para a saúde humana, e nem sempre promovem a saúde.

## COMPROVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Uma das estratégias para assegurar os fundamentos científicos e a eficácia do produto é verificar se o mesmo é registrado no Ministério da Saúde, na ANVISA ou no Ministério da Agricultura, conforme cada caso. A ausência de registro caracteriza-se como clandestinidade, devendo ser fator que contra indique sua prescrição. Cabe ressaltar que o registro no *Food and Drug Administration-FDA/EUA*, não regulariza o produto no Brasil, embora o órgão seja reconhecido como muito exigente nos processos de registro dos produtos em solo americano.

Outra ação importante é analisar os rótulos à luz da legislação sobre a rotulagem, e respectivas indicações de uso do produto, em conformidade com as normas da ANVISA. O nutricionista deve conhecer a ficha técnica do produto, com suas indicações e contra-indicações, utilização e formas de armazenamento, para orientar individualmente o seu uso, de acordo com critérios e instruções fornecidas pelo fabricante.

As alegações de propriedades, aprovadas pela vigilância sanitária para determinados produtos, constituem também uma referência

científica, já que dependem de uma extensa lista de critérios técnicos para seu reconhecimento. Avaliar estas referências quanto à metodologia e dados estatísticos, de modo a embasar prováveis prescrições destes produtos, representa a adoção de conduta ética no exercício profissional.

A existência de uma única pesquisa não pode ser considerada como fundamentação científica, diferentemente do que é afirmado com frequência. Esta deve ser comprovada a partir de trabalhos científicos conclusivos, publicados em revistas indexadas em banco de dados mantidos por organismos de reputação ilibada; livros científicos com bibliografia indexada e teses de mestrado ou doutorado aprovadas em banca examinadora. Trabalhos científicos apresentados em congressos, também podem ser considerados como fundamentação científica.

O nutricionista deve adotar o conjunto de fatores apresentados neste artigo, para garantir uma prática profissional voltada para a promoção da saúde da sociedade, alicerce fundamental para um exercício ético.

### SITES ÚTEIS

Ministério da Saúde: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)  
Anvisa: [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

Ministério da Agricultura: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)  
Bireme: [www.bireme.br](http://www.bireme.br)



# Nutricionista interfere na mudança de hábitos alimentares da comunidade

A nutricionista Adriana de Paula Leite de Azevedo, responsável pela alimentação escolar de Araxá-Minas Gerais, conquistou para a cidade o Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar, que está em sua segunda edição. Esta premiação divulga e dissemina as boas práticas na gestão municipal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incentivando a adoção destas práticas por outras prefeituras. Confira os resultados de mais uma experiência bem-sucedida na área de Nutrição.



Adriana de Paula ( direita ) com a coordenadora do PNAE Albaneide Peixinho

**CFN - As atribuições do nutricionista no PNAE estão consolidadas na Resolução 358/2005 do CFN. Na região em que atua, a senhora enfrenta alguma dificuldade para implementar algum dispositivo desta Resolução?**

**Adriana -** No princípio encontrei algumas dificuldades quanto à qualidade dos produtos para o atendimento do PAE. Ao longo do tempo, consegui provar, pelo contínuo trabalho dentro das unidades de ensino e nos departamentos de compras e licitação, como todas as exigências são fundamentais para a execução correta do Programa. Atualmente, tenho autonomia em todos os aspectos para a implementação dos dispositivos da Resolução.

**CFN - A sua atuação tem alguma interferência na inserção social da população local?**

**Adriana -** A minha atuação tem se mostrado importante para os produtores rurais locais; as frutas, verduras e legumes

produzidos por eles são usados na alimentação escolar; podemos dizer que o mercado é certo e seguro. Mantemos um bom relacionamento, o que permite um excelente padrão de qualidade, respeitando a sazonalidade e a vocação agrícola local. Este tipo de troca, sem dúvida, traz benefícios não só para os produtores como também para os alunos.

**CFN - Os produtos regionais passaram a ser mais consumidos?**

**Adriana -** Sem dúvida. Hoje, todos os produtos regionais fazem parte da alimentação escolar. Estão presentes em saladas, molhos, farofas e em várias preparações criadas com a finalidade de aumentar o consumo por meio de apresentações diferentes; folhosos que, muitas vezes, eram recusados, hoje são consumidos diariamente, e vegetais que não faziam parte da merenda como espinafre, couve-flor, abobrinha, acelga, já estão presentes no cardápio, com excelente aceitação.

**CFN - O seu trabalho, que foi premiado, tem repercussão na economia local?**

**Adriana -** Na economia, ainda não observei alguma influência. Posso dizer que, com o Prêmio, todos os segmentos envolvidos com a alimentação

escolar (produtores, CAE, cantineiras, gestores) ficaram mais entusiasmados. Voltamos com novas idéias, novos conhecimentos e valores. Penso que isso, a longo prazo, poderá trazer benefícios para a economia local.

**CFN - Ocorreram mudanças dos hábitos alimentares e do perfil epidemiológico da população?**

**Adriana -** Ainda não tenho números precisos, mas posso afirmar que as pessoas já estão mais conscientes sobre hábitos alimentares saudáveis; observo pais nas escolas buscando informações sobre a alimentação que é servida aos filhos, e o assunto tem sido pauta de reunião onde há sempre a nítida preocupação com a qualidade nutricional dos alimentos.

**CFN - Quais são as atividades de educação alimentar realizadas pela senhora em Araxá?**

**Adriana -** Tenho atividades com os professores por intermédio da Casa do Professor, criada pela Secretaria Municipal de Educação, em 2005. Esta Casa oferece cursos com temas variados para todos os profissionais da educação; um deles é sobre alimentação, e 85 professores já participaram. Assim, levam o conhecimento adquirido para várias atividades dentro da

sala de aula; as cantineiras participam de cursos de capacitação a cada seis meses e, nestas oportunidades, reforço questões sobre nutrição e higiene, enfatizando que o papel delas é tão importante quanto a educação prestada pelos professores. No momento da merenda, elas têm contato direto com os alunos e são peças fundamentais auxiliando na formação de bons hábitos alimentares, por meio do preparo de refeições saborosas e nutritivas e do incentivo do consumo dos alimentos. Regularmente, participo de reuniões com pais e alunos, ocasiões em que o tema é abordado e reforçado.

**CFN - A senhora tem participação nos projetos pedagógicos da escola?**

**Adriana -** Atualmente tenho participado de um projeto de horta escolar; os alunos aprendem a lidar com a terra, cuidar da plantação, sazonalidade, etc. Os alimentos são usados na merenda escolar, e o excedente vai para as famílias de alunos carentes cadastrados. Junto com os alunos, abordo a qualidade nutricional dos produtos plantados, bem como sua influência na saúde, conservação e formas de preparo.

**CFN - A senhora tem inserção no CAE?**

**Adriana -** O CAE de Araxá é muito forte e atuante. Participo de todas as atividades ali desenvolvidas como reuniões e visitas às unidades. Temos um bom relacionamento, o que favorece a troca de experiências e sugestões. Vejo o CAE como a continuidade do meu trabalho.

**CFN - Qual o principal significado desta premiação para o nutricionista?**

**Adriana -** É o reconhecimento da nossa profissão. O nutricionista é fundamental para o local onde atua; o seu trabalho pode modificar positivamente muitas vidas no tocante à saúde, qualidade de vida e perspectivas para o futuro. Sinto-me honrada e orgulhosa por ser nutricionista.

**Hoje, todos os produtos regionais fazem parte da alimentação escolar.**



# Sistema CFN/CRN consolida veículos de comunicação

A Revista do CFN completa, com esta edição, seis anos de circulação. Em agosto de 2000, quando circulou pela primeira vez, era direcionada para 25 mil nutricionistas; hoje, já tem um público de 46 mil leitores, dentre eles nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética. Cada edição divulga temas de interesses da categoria, contemplando, inclusive, sugestões que são enviadas ao conselho editorial.

## QUEM RECEBE A REVISTA

Todo nutricionista e técnico em Nutrição e Dietética devidamente inscrito em seu respectivo Conselho Regional de Nu-

tricionistas (CRN) recebe, gratuitamente, um exemplar da revista. Para os estudantes, os pontos para consulta dos exemplares são os centros acadêmicos e as bibliotecas das universidades e faculdades que possuem o curso de Nutrição devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Alguns órgãos públicos e entidades de nutrição também recebem os exemplares, que são disponibilizados no site do CFN ([www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br)). Estas são as únicas formas de obter a Revista do CFN, que não possui serviço de assinatura, nem disponibiliza espaço para publicidade.

A periodicidade da Revista do CFN é quadrimestral e circula nos meses de abril, agosto e dezembro. A distribuição é realizada pelo CFN, a partir das relações com os nomes e endereços dos nutricionistas e técnicos, cedidas pelos Regionais. O nutricionista ou técnico que não receber a Revista deve procurar o seu CRN, para verificar a atualização de seus dados; desse modo, qualquer alteração cadastral deverá ser feita diretamente no Regional.

## A PARTICIPAÇÃO NA REVISTA

É possível que as sugestões dos nutricionistas e técnicos sejam divulga-

das na Revista do CFN; para isso é preciso enviar as propostas para o conselho editorial via e-mail ([socorroaquino@cfn.org.br](mailto:socorroaquino@cfn.org.br)) ou pelo Correio (SR-TVS Q. 701 – Bloco II sala 406 – Centro Empresarial Assis Chateaubriand – Brasília/DF CEP: 70340-000). Alguns CRN também possuem importantes publicações (quadro), que tratam de projetos acentuadamente regionais e que são destinadas à categoria, gratuitamente.

Outros importantes veículos de comunicação do Sistema CFN/CRN são os sites disponibilizados pelo CFN e pela maioria dos CRN.





# Encontro de entidades acontecerá durante o XIX CONBRAN

A retomada do Encontro Nacional de Entidades de Nutrição (ENAEN) decorre do entendimento das entidades de Nutrição - Sistema CFN/CRN, Federação Nacional dos Nutricionistas (FNN) e sindicatos, Associação Brasileira de Nutrição (Asbram) e suas associadas - de que a articulação política da categoria trará significativos avanços técnicos e profissionais. Assim, em

novembro de 2005, foi realizado, em Fortaleza (CE), o Pré-ENAEN, preparatório do 3º Encontro Nacional, que ocorrerá em 14 de setembro, durante o 19º CONBRAN.

O Pré-ENAEN definiu as estratégias para consolidar a parceria entre as entidades e criou o Fórum Nacional das Entidades de Nutrição, cujo primeiro encontro, coordenado pelo CFN, deverá

se dar em data a ser definida pelas entidades.

## TABELA DE HONORÁRIOS

O Pré-ENAEN aprovou, ainda, a iniciativa de se elaborar a tabela de procedimentos e honorários; nesse sentido, em fevereiro último, o Grupo de Trabalho (GT) reuniu-se, em Brasília, onde apenas representantes dos Conselhos Federal e

Regionais de Nutricionistas participaram; nesta reunião, foi definida a sistemática de trabalho do GT, dividido em dois subgrupos: Saúde Coletiva e Nutrição Clínica e Alimentação Institucional.

Os CRN estão discutindo cada tema dos subgrupos, convidando, para discussão, profissionais das áreas envolvidas, para validação e construção dos parâmetros de honorários.

## Delegacia de Natal é a primeira a ser visitada pelo Sistema CFN/CRN

No período de 17 a 26 de março último, o Sistema CFN/CRN realizou diversos eventos, na Delegacia de Natal (RN), como as discussões sobre as Políticas Nacionais de Comunicação e de Fiscalização, a reunião do Plenário do CFN e o encontro com representantes de todos os sete CRN. Na realidade, foi uma das primeiras reuniões itinerantes de uma série que serão promovidas nas delegacias dos CRN, com o intuito de ampliar o debate sobre o Sistema para além das sedes dos Regionais, integrando, desta forma, os nutricionistas com as suas entidades — Conselhos Federal e Regional e delegacia.

Dentro desta programação, o CFN promoveu, em 23 de março, pela primeira vez, um encontro com os nutricionistas da cidade de Natal, com o objetivo de debater questões de interesse da categoria; cerca de 60 profissionais de empresas públicas e privadas participaram do debate sobre as ações desenvolvidas pela Delegacia, pelo CRN-6 e, também, pelo CFN. Aos convidados, foi apresentado o Planejamento Estratégico Situacional do Conselho Federal, com projetos que envolvem desde as diretrizes para a fiscalização até a valorização do nutricionista junto à sociedade.

Outra importante ação desta reunião foi o contato direto com representantes da Delegacia de Natal, que puderam expor suas dificuldades, com vistas a promover não só a integração com o Sistema CFN/CRN como também com os profissionais da região.

## Audiência exige reabertura das negociações do PL 25

A Assembléia Legislativa de Goiás realizou em 5 de abril, nova audiência pública para esclarecer aos parlamentares da Casa e à sociedade em geral, os efeitos nocivos da aprovação do Projeto de Lei do Ato Médico, que pretende regulamentar o exercício da Medicina. O PL representa uma grave ameaça ao Sistema Único de Saúde (SUS) e aos serviços prestados à população pelos profissionais de saúde, dentre eles o nutricionista.

A relatora do Projeto, a senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO), não compareceu à audiência que foi assistida por cerca de 500 pessoas. O Movimento Nacional Contra o PL reforçou suas críticas à senadora, que não vem cumprindo o compromisso, feito com este segmento, de promover três audiências públicas no Congresso Nacional. Lúcia Vânia rompeu, unilateralmente, as negociações sobre o Projeto, que segundo o Movimento precisam ser retomadas o mais breve possível.

O CFN, conforme rodízio democrático das 12 profissões de saúde, é o novo coordenador do Movimento Nacional Contra o Ato Médico e, mais uma vez convoca os nutricionistas a participarem desta mobilização não só pela preservação do SUS como também pelos direitos dos profissionais de saúde e, principalmente, por seu direito à saúde.





# CONBRAN 2006

XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO

## ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NAS METAS DO MILÊNIO

12 a 15 de setembro de 2006  
ITM Expo • São Paulo • SP



### Condições especiais para inscrições antecipadas

#### TAXA DE INSCRIÇÃO

Categoria	Preços promocionais			No evento
	31/05/06	31/07/06	08/09/06	
Profissional Sócio	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00
Profissional Não Sócio	R\$ 240,00	R\$ 280,00	R\$ 320,00	R\$ 400,00
Estudante Sócio	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00
Estudante Não Sócio	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 200,00

\* São considerados sócios os membros das Associações Estaduais de Nutrição.

Oficinas e Cursos Pré-Congresso, informações no site.



O MAIOR CONGRESSO  
DE NUTRIÇÃO DO BRASIL, AGORA EM SÃO PAULO

NUTRI EXPO

III ENAEN

TEMAS LIVRES

promoção



Associação Brasileira de Nutrição



apoio

CONSELHO FEDERAL DE  
NUTRICIONISTAS

CRN-3  
Conselho Regional  
de Nutricionistas - 3ª região  
SP/MS



SINESP  
Sindicato dos Nutricionistas  
do Estado de São Paulo

patrocínio

Nestlé  
Good Food, Good Life

organização



[www.conbran.com.br](http://www.conbran.com.br)

[info@rhamam.com.br](mailto:info@rhamam.com.br) • (11) 3676-0688